



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 031/2021 2

Ivaí, 24 de março de 2021.

Assunto: Processo Licitatório.

Prezado Senhor,

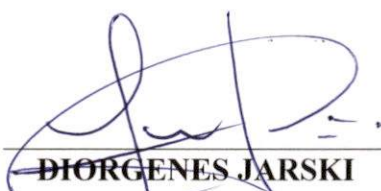
Venho por meio deste, solicitar Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site.

Justificativa

A contratação se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, também como cumprir a legislação vigente e atender as solicitações feitas pelo Tribunal de Contas.

Orçamentos em anexo

Atenciosamente,


DIORGENES JARSKI
Secretário Geral
Decreto nº 214/2021

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Ivaí

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

WEB SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO

MANUTENÇÃO TÉCNICA / HOSPEDAGEM / TREINAMENTO E SUPORTE DE WEB SITE RESPONSIVO E PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS, FOTOS, ANEXOS, ÁUDIOS E VÍDEOS), PORTAL COVID 19, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 200 CONTAS DE E-MAIL (100GB de Espaço Total) VINCULADAS AO DOMÍNIO: WWW.IVAI.PR.GOV.BR.

MÓDULOS DO WEB SITE E SISTEMA ADMINISTRATIVO:

- **Informações sobre o Município:** com galeria de fotos, áudio, vídeo e anexos.
 - História do Município;
 - Origem do nome;
 - Bandeira, Brasão;
 - Hino (letra e áudio);
 - Cidade Canção (letra e áudio);
 - Demografia;
 - Localização;
 - Clima;
 - Outros.
- **Agência de Notícias:** com galeria de fotos, áudio, vídeo e anexos.
 - Vinculação das notícias por secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- **Ferramenta de busca avançada** em todos os módulos do Portal;
- **Campanhas Publicitárias:** Gerenciamento de Campanhas Publicitárias, inserção de mídias publicitárias (Fotos e Vídeos) – Revistas/Jornais/Tv/Rádio/Outdoor/Folders e outros.
- **Informativos:** Inserção de Informativos ao Cidadão em Formatos diversos (Artigos / Anexos / Links);
- **Processos Licitatórios (Link):**
- **Concursos Públicos,** possibilidade de publicação de vários anexos vinculados ao concurso.

As Publicações receberão Assinatura eletrônica (automaticamente, no momento do upload) atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema permite a utilização do certificado digital no formato A1;
- **Leis Municipais (Link):**
- **Portal da Transparência (com módulos exigidos pelo TCE-PR e MPE-PR, com opção de inserção de links para o Portal da Empresa que atende o município com o Sistema Contábil):**
- **Galeria de Obras;**
- **Telefones úteis;**
- **Lista de todos os prefeitos e gestões;**
- **Gestão Atual** - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores;
- **Galeria de eventos** com galeria de fotos e vídeo
- **Eventos Históricos** com galeria de fotos e vídeo
- **Agenda cultural;**
- **Mapas;**
- **Secretarias** - O sistema permitirá o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- **Galeria de ilustres** - Cadastro de nome e foto
- **Galeria de aquisições** - Cadastro de título e artigo
- **Artistas do município** - Cadastro de nome a artigo
- **Banner superior do site** - Cadastro via sistema
- **Cadastro de servidores** - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor.
- **Suporte** – Será disponibilizado no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- **Assinador de documentos online** - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- **Papéis de Parede;**

- **Pop-up's** inseridas via sistema com data de início e término da veiculação.
- **Criação de menus** através do sistema administrativo do site
- **Enquete** - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- **Guia Comercial do Município** - destinado ao cadastro de todas as empresas do município, divididas em categorias;
- **Links úteis** - subdivididos por categorias;
- **Pontos Turísticos** com galeria de fotos e vídeo;
- **Downloads**, separados por categorias e subcategorias.
- **Escolas Municipais** - terá o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.
- **Hospitais e postos de Saúde** - terá os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.
- **Ouvidoria Municipal**- Módulo integrado ao Web site Oficial do Município, através do qual o contribuinte poderá efetuar Reclamações, Sugestões e/ou Solicitações de Serviços.
O Sistema emitirá um protocolo de acompanhamento, para que o contribuinte possa acompanhar Online (através de área restrita no Web Site do Município) o andamento de seu chamado.
- **Plano Diretor.**
- **Criação de novos usuários** - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário.
- O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- Sistema dinâmico para criação de **formulários diversos**, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- **Cadastro dos conselhos municipais** - com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- **Horário de Atendimento;**
- **Data da última atualização;**
- **Cadastro de Telefone e Email para contato**
- **Endereços Oficiais da Prefeitura.**
- **Formulário para Pedido de Informação**
- **Serviço de Hospedagem** e manutenção do site, Data Center no Brasil, com espaço em Disco 20 GB;

PORTAL DO COVID-19

*INFORMAÇÕES SOBRE O COVID-19

- Notícias;
- Artigos Informativos;
- Orientações;
- Materiais Gráficos/Publicitários;
- Vídeos;
- Downloads;

*NÚMEROS DO COVID-19 (BOLETIM DIÁRIO)

Casos

- Data e Hora do Último Boletim
- Confirmados no Último Boletim
- Confirmados (Quant)
- Suspeitos (Quant)
- Notificados (Quant)
- Descartados (Quant)
- Ativos (Quant)
- Recuperados (Quant)
- Óbitos (Quant)

Ocupação Hospitalar

- Leitos Enfermaria (Quant / %)
- Leitos Uti Adulto (Quant / %)
- Leitos Uti (Quant / %)

Gráficos

- Novos Casos Por Dia
- Confirmados | Recuperados | Ativos | Óbitos

*TRANSPARÊNCIA COVID-19

- Legislação;
- Licitações;
- Contratos;
- Receitas/Despesas;
- Atos de Pessoal;
- Relatórios Orçamentários;
- Órgãos de Acompanhamento;
- Plano de Ação Municipal/Estadual de vacinação;
- Processos de Aquisição Vacinas contra a Covid-19.
- Aquisição de Insumos relacionados à Vacinação Covid-19;
- Sobra identificada de doses de vacinas.

*NÚMEROS DA VACINAÇÃO COVID-19 (BOLETIM DIÁRIO)

- Vacinômetro: população estimada em cada grupo prioritário X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose;

- Quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição.

***INFORMAÇÕES SOBRE A VACINA**

- Endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação;
- Ordem dos grupos prioritários com os quantitativos de pessoas de cada grupo;
- Informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas.

***Formulário para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19.**

INVESTIMENTO:

- ✓ Manutenção Técnica / Hospedagem e Suporte do Site, E-mails e Portal Covid 19;
- ✓ **Valor Mensal: R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ Imediato;

VALIDADE DA PROPOSTA:

- ✓ 60 dias;

07.565.202/0001-20
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 01- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR



INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
07.565.202/0001-20
PAULO CÉZAR CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a **contratação de empresa especializada em manutenção técnica / hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado, para Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID - 19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de email. (100 GB de espaço total), pelo prazo de 12 meses. segue anexo ao ofício descrição completa dos itens dos a serem prestados, quantidades pretendidas, bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de R\$ 5.280,00 (valor mensal R\$ 440,00).**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 30 de Março de 2022.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 023/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 023/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site, conforme a justificativa apresentada no ofício nº 031/2022 – ADM.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3. Conclusão

Após a análise preliminar, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 30 de março de 2022.

Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaí.pr.gov.br.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaí.pr.gov.br. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 5.280,00 (valor mensal R\$ 440,00)**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 30 DE MARÇO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 30/03/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.000.000,00	1.000.000,00	228.600,19	771.399,81
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		1.000.000,00	1.000.000,00	228.600,19	771.399,81
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração		1.000.000,00	1.000.000,00	228.600,19	771.399,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		1.000.000,00	1.000.000,00	228.600,19	771.399,81
Total Geral		1.000.000,00	1.000.000,00	228.600,19	771.399,81

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/03/2022

Contas de despesa: 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

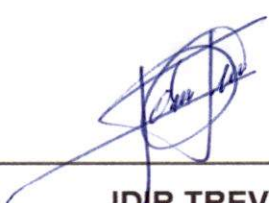
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaí.pr.gov.br.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 30 de março de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 113/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
113	Contratação de Serviço	30/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Prefeitura Municipal de Ivaí		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043102	Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e perso	MS	12,00	440,00	5.280,00
	Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado, para Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de email. (100 GB de espaço total).				
TOTAL					5.280,00
TOTAL GERAL					5.280,00



Município de Ivaí
Solicitação 113/2022

Equip/ano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
113	Contratação de Serviço	30/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	213/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Prefeitura Municipal de Ivaí		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043102	Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e perso	MS	12,00	440,00	5.280,00
	Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado, para Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de email. (100 GB de espaço total).				
TOTAL					5.280,00
TOTAL GERAL					5.280,00

Maringá, 29 de março de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

WEB SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO

MANUTENÇÃO TÉCNICA / HOSPEDAGEM / TREINAMENTO E SUPORTE DE WEB SITE RESPONSIVO E PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS, FOTOS, ANEXOS, ÁUDIOS E VÍDEOS), PORTAL COVID 19, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 200 CONTAS DE E-MAIL (100GB de Espaço Total) VINCULADAS AO DOMÍNIO: WWW.IVAI.PR.GOV.BR.

MÓDULOS DO WEB SITE E SISTEMA ADMINISTRATIVO:

- **Informações sobre o Município:** com galeria de fotos, áudio, vídeo e anexos.
 - História do Município;
 - Origem do nome;
 - Bandeira, Brasão;
 - Hino (letra e áudio);
 - Cidade Canção (letra e áudio);
 - Demografia;
 - Localização;
 - Clima;
 - Outros.
- **Agência de Notícias:** com galeria de fotos, áudio, vídeo e anexos.
 - Vinculação das notícias por secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- **Ferramenta de busca avançada** em todos os módulos do Portal;
- **Campanhas Publicitárias:** Gerenciamento de Campanhas Publicitárias, inserção de mídias publicitárias (Fotos e Vídeos) – Revistas/Jornais/Tv/Rádio/Outdoor/Folders e outros.
- **Informativos:** Inserção de Informativos ao Cidadão em Formatos diversos (Artigos / Anexos / Links);
- **Processos Licitatórios (Link):**
- **Concursos Públicos,** possibilidade de publicação de vários anexos vinculados ao concurso.

As Publicações receberão Assinatura eletrônica (automaticamente, no momento do upload) atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema permite a utilização do certificado digital no formato A1;
- **Leis Municipais (Link):**
- **Portal da Transparência** (com módulos exigidos pelo TCE-PR e MPE-PR, com opção de inserção de links para o Portal da Empresa que atende o município com o Sistema Contábil):
- **Galeria de Obras;**
- **Telefones úteis;**
- **Lista de todos os prefeitos e gestões;**
- **Gestão Atual** - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores;
- **Galeria de eventos** com galeria de fotos e vídeo
- **Eventos Históricos** com galeria de fotos e vídeo
- **Agenda cultural;**
- **Mapas;**
- **Secretarias** - O sistema permitirá o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- **Galeria de ilustres** - Cadastro de nome e foto
- **Galeria de aquisições** - Cadastro de título e artigo
- **Artistas do município** - Cadastro de nome e artigo
- **Banner superior do site** - Cadastro via sistema
- **Cadastro de servidores** - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor.
- **Suporte** - Será disponibilizado no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- **Assinador de documentos online** - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- **Papéis de Parede;**

Avenida Cerro Azul, 864 – Sobreloja – Zona 02

Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná.

 contato@ingainformatica.com.br

 44 3305.1660 / 3222.2925

- **Pop-up's** inseridas via sistema com data de início e término da veiculação.
 - **Criação de menus** através do sistema administrativo do site
 - **Enquete** - com o cadastro da pergunta e das alternativas
 - **Guia Comercial do Município** - destinado ao cadastro de todas as empresas do município, divididas em categorias;
 - **Links úteis** - subdivididos por categorias;
 - **Pontos Turísticos** com galeria de fotos e vídeo;
 - **Downloads**, separados por categorias e subcategorias.
 - **Escolas Municipais** - terá o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.
 - **Hospitais e postos de Saúde** - terá os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.
 - **Ouvidoria Municipal** - Módulo integrado ao Web site Oficial do Município, através do qual o contribuinte poderá efetuar Reclamações, Sugestões e/ou Solicitações de Serviços.
- O Sistema emitirá um protocolo de acompanhamento, para que o contribuinte possa acompanhar Online (através de área restrita no Web Site do Município) o andamento de seu chamado.
- **Plano Diretor.**
 - **Criação de novos usuários** - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário.
 - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
 - Sistema dinâmico para criação de **formulários diversos**, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
 - **Cadastro dos conselhos municipais** - com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
 - **Horário de Atendimento;**
 - **Data da última atualização;**
 - **Cadastro de Telefone e Email para contato**
 - **Endereços Oficiais da Prefeitura.**
 - **Formulário para Pedido de Informação**
 - **Serviço de Hospedagem e manutenção** do site, Data Center no Brasil, com espaço em Disco 20 GB;

PORTAL DO COVID-19

*INFORMAÇÕES SOBRE O COVID-19

- Notícias;
- Artigos Informativos;
- Orientações;
- Materiais Gráficos/Publicitários;
- Vídeos;
- Downloads;

*NÚMEROS DO COVID-19 (BOLETIM DIÁRIO)

Casos

- Data e Hora do Último Boletim
- Confirmados no Último Boletim
- Confirmados (Quant)
- Suspeitos (Quant)
- Notificados (Quant)
- Descartados (Quant)
- Ativos (Quant)
- Recuperados (Quant)
- Óbitos (Quant)

Ocupação Hospitalar

- Leitos Enfermaria (Quant / %)
- Leitos Uti Adulto (Quant / %)
- Leitos Uti (Quant / %)

Gráficos

- Novos Casos Por Dia
- Confirmados | Recuperados | Ativos | Óbitos

*TRANSPARÊNCIA COVID-19

- Legislação;
- Licitações;
- Contratos;
- Receitas/Despesas;
- Atos de Pessoal;
- Relatórios Orçamentários;
- Órgãos de Acompanhamento;
- Plano de Ação Municipal/Estadual de vacinação;
- Processos de Aquisição Vacinas contra a Covid-19.
- Aquisição de Insumos relacionados à Vacinação Covid-19;
- Sobra identificada de doses de vacinas.

*NÚMEROS DA VACINAÇÃO COVID-19 (BOLETIM DIÁRIO)

- Vacinômetro: população estimada em cada grupo prioritário X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose;



INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

www.ingainformatica.com.br

- Quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição.

***INFORMAÇÕES SOBRE A VACINA**

- Endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação;
- Ordem dos grupos prioritários com os quantitativos de pessoas de cada grupo;
- Informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas.

*Formulário para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19.

INVESTIMENTO:

- ✓ Manutenção Técnica / Hospedagem e Suporte do Site, E-mails e Portal Covid 19;
- ✓ **Valor Mensal: R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ Imediato;

VALIDADE DA PROPOSTA:

- ✓ 60 dias;

07.565.202/0001-20

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 01- ZONA 02

CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

RMÁTICA.COM.L

Paulo C. Cardoso
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

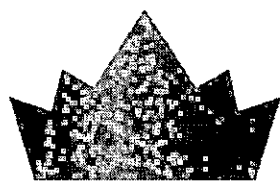
07.565.202/0001-20
PAULO CÉZAR CARDOSO

Avenida Cerro Azul, 864 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

✉ contato@ingainformatica.com.br

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

inga
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO



king Page

PROPOSTA COMERCIAL

KING PREFEITURA

O desenvolvimento do software foi baseado nos relatos das dificuldades encontradas pelos administradores públicos e fundamentado em suas necessidades.

Os olhos críticos dos co-fundadores da empresa observaram uma deficiência no que se descrevia sendo "sistema para prefeituras municipais", e com o intuito de sanar as necessidades e atender as leis vigentes (lei de acesso a informação 12.527/2011 e lei da transparência 131/2009) para as casas do poder executivo, o King Prefeitura foi criado.

No início deste processo de desenvolvimento, nos preocupamos em confeccionar um sistema que fosse de fácil utilização, rápido, inteligente, e que seu acesso fosse possível de qualquer lugar. Depois de muito estudo e dedicação nosso sistema foi concebido, e para nossa satisfação, tem sido aprovado por todos que se utilizam dele.

Tudo foi cautelosamente pensado, nos resguardamos para não cometer as mesmas falhas que os atuais sistemas e portais das prefeituras cometem, e por isso, o King Prefeitura sem sombra de dúvidas é a melhor opção para você que procura uma empresa inovadora, com espírito jovem e que atenda as exigências do Tribunal de Contas da União.

RESUMO

Agora que já tem a solução para seus problemas, está na hora de conhecer suas vantagens e ficar por dentro dos diferenciais que você só encontra na King Page.

Em conjunto com nosso software online, será desenvolvido um novo Portal, o qual nossa equipe de designers ficará incumbida de conceber um layout único, atual e de fácil navegação. Teremos também a preocupação em expressar ao máximo a identidade própria do município, utilizando as cores de seu brasão, bandeira ou logo administrativa para confeccionar suas páginas web. Nesse novo portal todas as informações vinculadas no sistema estarão disponíveis para consulta dos munícipes.

Diferente de outras soluções que encontramos hoje no mercado, em que é necessário a aquisição de um servidor e programas instalados em computadores, nosso software é totalmente online, podendo ser acessado de seu smartphone, tablet, notebook ou computador, de qualquer lugar a qualquer hora.

Exemplo: Em uma visita a Brasília - DF, o prefeito (a) poderá tirar uma foto do momento da assinatura de convênios e no mesmo instante através de nosso software disponibilizar este conteúdo no site para que todos acompanhem suas benfeitorias. Este é apenas um exemplo das inúmeras vantagens tecnológicas que nosso software traz em sua essência.

Você contará com uma equipe de profissionais qualificados nas mais diversas vertentes tecnológicas, para sanar dúvidas, auxiliar no processo de alimentação do sistema e desenvolver novas funcionalidades. Além disso, você terá a disponibilidade de contas de e-mail governamentais, padronizando assim a comunicação virtual dos departamentos administrativos de seu município.

● Para o pleno funcionamento dos serviços aqui oferecidos, contamos com servidores de alta performance e uma equipe de profissionais que estará a sua disposição para sanar dúvidas, e garantir que o sistema esteja sempre dentro das exigências dos órgãos fiscalizadores.

➤ VALORES E CONDIÇÕES

Neste plano a King Page ficará responsável por:

- Garantir que o Software esteja sempre em conformidade com o Tribunal de Contas da União.
- Entregar o site em data prevista pelo contrato.
- Efetuar melhorias evolutivas para pleno funcionamento do Software.
- Garantir a integridade dos dados.
- Treinamento funcional para manuseio do sistema.

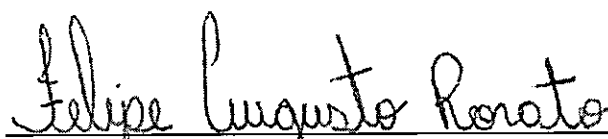
Este plano contempla os seguintes valores:

Desenvolvimento, importação e treinamento:
Licença, suporte e hospedagem Mensal

Grátis
R\$ 450,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Ribeirão do Sul, 25 de janeiro de 2022.


FELIPE AUGUSTO RORATO
Sócio Proprietário

20.214.712/0001-107
RORATO E MOLERO LTDA.-ME
RUA TREZE N.º 38
PARQUE DA MATA - CEP 19930-000
RIBEIRÃO DO SUL - S.P.

Contato
Flavio Duarte.
Telefone: (14) 3379-1411 / 3379-3170
Celular/ Whatsapp: (14) 99708-5105
E-mail: duarte.flavio@kingpage.com.br

 SOLUÇÕES PROPOSTAS

● Desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual da logo administrativa, brasão ou bandeira municipal.

O novo Portal contará com um layout único, moderno e de fácil navegação. Está previsto também o desenvolvimento da versão mobile deste layout para que os munícipes possam conferir o conteúdo do site em seu smartphone.

Será instalado um plugin para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo assim a acessibilidade exigida pelo Tribunal de Contas da União.

Todo o conteúdo alimentado em nosso sistema será automaticamente vinculado ao site.

● O Software King Prefeitura conta com inúmeras funcionalidades para auxiliar na gestão de todas as diretrizes existentes dentro do processo de administração pública. A seguir listamos as funcionalidades existentes no momento desta proposta, e salientamos que nosso sistema está constantemente passando por melhorias, e que novas funcionalidades poderão ser disponibilizadas para atender a legislação vigente.

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| ● S.I.C. (Obrigatório) | ● Acesso Rápido. |
| ● Ouvidoria pública. (Obrigatório) | ● Junta Militar. |
| ● Licitação. (Obrigatório) | ● Temas. |
| ● Concurso. (Obrigatório) | ● Glossário. |
| ● Auxílio Brasil. (Obrigatório) | ● Menu Personalizável. |
| ● Departamento. (Obrigatório) | ● TV Prefeitura. |
| ● Legislação. (Obrigatório) | ● Guia da cidade. |
| ● Carta de Serviço. (Obrigatório) | ● Álbum de fotos. |
| ● Contrato. (Obrigatório) | ● Banners. |
| ● Covid-19/Vacinômetro. | ● Alerta rápido. |
| ● Protocolo digital. | ● Log de acesso. |
| ● Notícias. | ● Controle de usuários. |
| ● Criador de páginas. | ● Meio ambiente. |
| ● Fundo de previdência. | ● Viva Leite. |
| ● Contas públicas. | ● ITR. |
| ● SUS. | ● Unidades Fiscais. |
| ● Diário oficial. | ● Perguntas frequentes. |
| ● Equipe de governo. | ● Ata de registro de preço. |
| ● Troca de lâmpada. | ● Ata de abertura. |
| ● Galeria de Prefeitos. | ● Planos municipais. |
| ● Hino. | ● Web rádio. |
| ● Organograma. | ● Portal da educação. |
| ● História do Município. | ● Terceiro setor. |
| ● Audiência pública | ● Comissões e Conselhos. |
| ● Estrutura física. | ● Calendário de eventos. |
| ● Regularização Fundiária. | ● Agendamento. |
- Na contratação deste plano, serão disponibilizados 100 GB de armazenamento em nosso servidor para contas de e-mail governamentais.

Maringá, 01 de abril de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Prezados,

Apresento a proposta de trabalho conforme solicitado.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Ferrari – Departamento Comercial

(44) 3025-7572 – luciano@plenusgestaopublica.com.br

Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br

plenus

GESTÃO PÚBLICA

SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO	PARCELAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Prestação de serviço de fornecimento de Site, Portal Covid e serviço de e-mails.	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
	Valor total do objeto			R\$ 13.800,00

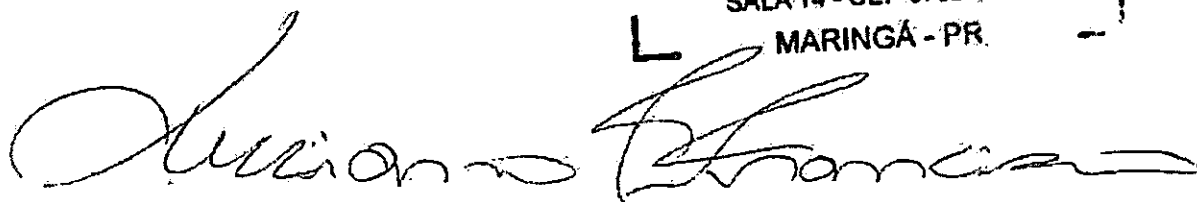
- Validade da proposta: 90 dias

12.491.159/0001-35

PLENUS SISTEMAS
L2F Sistemas Web Ltda-ME

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
SALA 14 - CEP 87020-015

MARINGÁ - PR



Luciano Ferrari

(44) 3025-7572 – luciano@plenusgestaopublica.com.br

Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 07.565.202/0001-20
NIRE: 41205546025
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Paulo César Cardoso, brasileiro, natural de Jardim Alegre – PR, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/03/1972, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua Professor Giampero Monacci, nº 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador do RG nº 4.661.148-9 SESP – PR e CPF nº 847.146.119-68 e **Reginaldo Pereira dos Santos**, brasileiro, natural de Maringá – PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1977, empresário, portador do RG nº 6.816.119-3 SSP – PR e CPF nº 005.185.469-42, residente e domiciliado à Rua Rio Andaraí, nº 271, Jardim Oásis, CEP: 87043-050 em Maringá – PR e **Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, brasileiro, natural de Maringá – PR, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1983, empresário, portador do RG nº 8.785.496-5 SESP – PR e CPF nº 040.555.399-40, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, nº 1254, apartamento 102, jardim novo horizonte, CEP: 87010-411, Maringá - PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Ingá Informática e Comunicação LTDA**, CNPJ/MF: 07.565.202/0001-20, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 01, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205546025, por despacho em sessão de 23/08/2005 e última alteração registrada sob nº 20081849825 em 08/05/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, Alterar e Consolidar seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem rerratificar neste ato, a cláusula quinta da terceira alteração da sociedade, arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20081849826 em 08/05/2008, aonde foi informado erroneamente na cláusula a distribuição das quotas, como

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Paulo César Cardoso	2.334	2.334,00
Reginaldo Pereira dos Santos	2.333	2.333,00
Marcelo Alexandre F. Rampasi	2.333	2.333,00
TOTAL	10.000	10.000,00

, sendo que a distribuição correta das quotas é:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:56 SOB Nº 20180873687.
 PROTOCOLO: 180873687 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802191709. NIRE: 41205546025.
 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 07.565.202/0001-20
NIRE: 41205546025
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
Paulo César Cardoso	3.334	3.334,00
Reginaldo Pereira dos Santos	3.333	3.333,00
Marcelo Alexandre F. Rampasi	3.333	3.333,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **Paulo César Cardoso, Reginaldo Pereira dos Santos e Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, a quem competem sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto passa ser: **Prestação de serviços de instalação e implantação de programas de informática e web sites, serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos informática, processamento de dados, soluções em informática digital, comércio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, cursos técnicos e gerenciais, digitalização de documentos, tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, edição e diagramação de jornais em meio eletrônico, manutenção de sistemas de informática, suporte na área da tecnologia da informação (help desk), serviços especializados de apoio administrativos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, assessoria e consultoria em: tecnologia da informação, assistência social, saúde, educação, contabilidade, administração e recursos humanos; agência de publicidade e propaganda, assessoria de comunicação, representação comercial de software, locação de equipamentos de informática.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:56 SOB Nº 20180873687.
 PROTOCOLO: 180873687 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802191709. NIRE: 41205546025.
 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 07.565.202/0001-20
NIRE: 41205546025
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: O sócio Reginaldo Pereira dos Santos altera seu endereço para:
Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656, Maringá – PR.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio Paulo César Cardoso altera seu endereço para:
Rua professor Giampero Monacci, nº 455, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, Maringá – PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi altera seu endereço para:
Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, nº 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá – PR.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 07.565.202/0001-20
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Paulo César Cardoso, brasileiro, natural de Jardim Alegre – PR, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/03/1972, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua professor Giampero Monacci, nº 455, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador do RG nº 4.661.148-9 SESP – PR e CPF nº 847.146.119-68 e **Reginaldo Pereira dos Santos**, brasileiro, natural de Maringá – PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1977, empresário, portador do RG nº 6.816.119-3 SSP – PR e CPF nº 005.185.469-42, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656 em Maringá – PR e **Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, brasileiro, natural de Maringá – PR, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1983, empresário, portador do RG nº 8.785.496-5 SESP - PR e CPF nº 040.555.399-40, residente e domiciliado à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, nº 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá - PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 07.565.202/0001-20, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 01, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial de Paraná sob o nº 41205546025, por despacho em sessão de 23/08/2005, e última alteração registrada na JUCEPAR sob nº 20081849825 em 08/05/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Comercial de **Ingá Informática e Comunicação LTDA**, CNPJ/MF: 07.565.202/0001-20, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 01, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá – PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:56 SOB Nº 20180873687.
 PROTOCOLO: 180873687 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802191709. NIRE: 41205546025.
 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 07.565.202/0001-20
NIRE: 41205546025
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto é: Prestação de serviços de instalação e implantação de programas de informática e web sites, serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos informática, processamento de dados, soluções em informática digital, comércio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, cursos técnicos e gerenciais, digitalização de documentos, tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, edição e diagramação de jornais em meio eletrônico, manutenção de sistemas de informática, suporte na área da tecnologia da informação (help desk), serviços especializados de apoio administrativos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, assessoria e consultoria em: tecnologia da informação, assistência social, saúde, educação, contabilidade, administração e recursos humanos; agência de publicidade e propaganda, assessoria de comunicação, representação comercial de software, locação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 23/08/2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Paulo César Cardoso	3.334	3.334,00
Reginaldo Pereira dos Santos	3.333	3.333,00
Marcelo Alexandre F. Rampasi	3.333	3.333,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, conforme a faculdade deferida pelo artigo 1076 e os seguintes da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:56 SOB Nº 20180873687.
 PROTOCOLO: 180873687 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802191709. NIRE: 41205546025.
 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**CNPJ/MF 07.565.202/0001-20****NIRE: 41205546025****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferencia na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir as suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos outros sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Paulo César Cardoso, Reginaldo Pereira dos Santos e Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, a quem competem sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios representarão a sociedade, perante Órgãos Públicos, Empresas Públicas e Privadas, Entidades com ou sem Fins Lucrativos, Colégios em Geral, Universidades, Faculdades, e demais empresas, com o fim específico de "assinar contratos e prestação de serviços, relativo aos serviços prestados pela sociedade, retirar editais para participar de licitações, bem como entregar a documentação necessária para tal, e representar a empresa nas licitações". Enfim, tomar todas as providencias no sentido de viabilizar os negócios de interesse da empresa ficando desta forma autorizados a assinar individualmente ou em conjunto toda documentação necessária à concretização dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando – se no ultimo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:56 SOB Nº 20180873687.
PROTOCOLO: 180873687 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802191709. NIRE: 41205546025.
INGÁ INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**CNPJ/MF 07.565.202/0001-20****NIRE: 41205546025****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme faculdade deferida pelo artigo 997, item VIII da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A empresa está enquadrada como Micro Empresa, conforme art. 3º da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensarem a elaboração de atas e reuniões/assembleias de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá – PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.



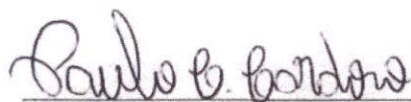
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:56 SOB Nº 20180873687.
PROTOCOLO: 180873687 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802191709. NIRE: 41205546025.
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

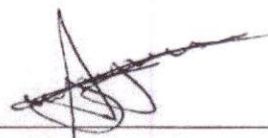
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 07.565.202/0001-20
NIRE: 41205546025
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

De acordo com as declarações e documentos apresentados pelos sócios aqui presentes, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

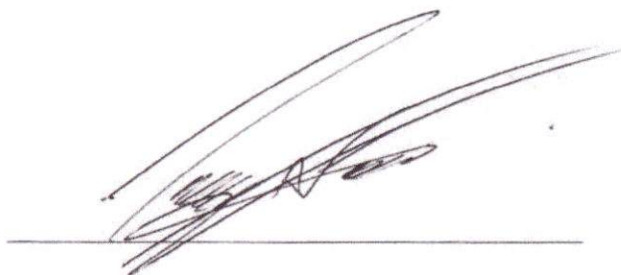
Maringá – PR, 02 de Maio de 2018



Paulo César Cardoso



Reginaldo Pereira dos Santos



Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:56 SOB Nº 20180873687.
PROTOCOLO: 180873687 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802191709. NIRE: 41205546025.
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2210167143																																												
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																															
NIRE (Sede) 41205546025		CNPJ 07.565.202/0001-20		Data de Ato Constitutivo 23/08/2005																																											
Início de Atividade 23/08/2005																																															
Endereço Completo Avenida CERRO AZUL, N° 864/A, SOBRELOJA SALA 01, ZONA 02 - Maringá/PR - CEP 87010-000																																															
Objeto Social Prestação de serviços de instalação e implantação de programas de informática e web sites, serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos informática, processamento de dados, soluções em informática digital, comércio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, cursos técnicos e gerenciais, digitalização de documentos, tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, edição e diagramação de jornais em meio eletrônico, manutenção de sistemas de informática, suporte na área da tecnologia da informação (help desk), serviços especializados de apoio administrativos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, assessoria e consultoria tecnologia da informação, assistência social, saúde, educação, contabilidade, administração e recursos humanos; agência de publicidade e propaganda, assessoria de comunicação, representação comercial de software, locação de equipamentos de informática.																																															
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 3.334,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>PAULO CEZAR CARDOSO</td> <td>847.146.119-68</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 3.333,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS</td> <td>005.185.469-42</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 3.333,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI</td> <td>040.555.399-40</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.334,00	Sócio	S	Indeterminado	PAULO CEZAR CARDOSO	847.146.119-68					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.333,00	Sócio	S	Indeterminado	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	005.185.469-42					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.333,00	Sócio	S	Indeterminado	MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI	040.555.399-40				
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.334,00	Sócio	S	Indeterminado																																										
PAULO CEZAR CARDOSO	847.146.119-68																																														
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.333,00	Sócio	S	Indeterminado																																										
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	005.185.469-42																																														
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.333,00	Sócio	S	Indeterminado																																										
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI	040.555.399-40																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>847.146.119-68</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>PAULO CEZAR CARDOSO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>005.185.469-42</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>040.555.399-40</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	CPF	847.146.119-68	Indeterminado	PAULO CEZAR CARDOSO				Nome	CPF	005.185.469-42	Indeterminado	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS				Nome	CPF	040.555.399-40	Indeterminado	MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI																	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																												
Nome	CPF	847.146.119-68	Indeterminado																																												
PAULO CEZAR CARDOSO																																															
Nome	CPF	005.185.469-42	Indeterminado																																												
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS																																															
Nome	CPF	040.555.399-40	Indeterminado																																												
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI																																															
Último Arquivamento Data 06/06/2018			Número 20180873687		Situação ATIVA Status SEM STATUS																																										
Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 09:26:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGGCQDA4.



PRC2210167143

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.565.202/0001-20

Certidão nº: 33168487/2021

Expedição: 08/10/2021, às 11:58:40

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.565.202/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.565.202/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2005
NOME EMPRESARIAL INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 864-A	COMPLEMENTO SLJ SALA 01
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ingainformatica@gmail.com	TELEFONE (44) 3222-2925/ (44) 3305-1660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 10:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.565.202/0001-20

Razão Social: MARINGA INFORMATICA E DIGITAÇÃO LTDA ME

Endereço: R BOTAFOGO 664 FUNDOS / VILA MARUMBY / MARINGA / PR / 87005-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901273779208200

Informação obtida em 29/03/2022 15:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 19530/2022

Certificamos, conforme requerido por **INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.565.202/0001-20**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.565.202/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/01/2022**

Válida até: **01/05/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B4D8B069748379454AC406D65DAF64E7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026337140-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.565.202/0001-20**
Nome: **INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA.
CNPJ: 07.565.202/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:36 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **21A8.1C42.7FE9.5AA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202203161446271847286

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ: 07.565.202/0001-20

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 16 de março de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Equipiano

Município de Ivaí
Processo dispensa 23/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ: 07.565.202/0001-20 **Fornecedor:** Ingá Informática e Comunicação Ltda.**E-mail:****Endereço:** Avenida Cerro Azul 864/A Sobreloja, Sala 01 - Zona 02-Maringá/PR CEP 87013260**Telefone:****Fax:****Celular:****Inscrição Estadual:****Contador:****Telefone contador:****Representante:****CPF:****RG:****Endereço representante:** - - / CEP**Telefone representante:****E-mail representante:****Banco:** -**Agência:** - - /**Conta:** -**Data de abertura:****Lote:** 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e perso Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado, para Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de email. (100 GB de espaço total).	12,00	MS	440,00			440,00	5.280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.280,00**TOTAL DA PROPOSTA:** 5.280,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Ingá Informática e Comunicação Ltda.
07.565.202/0001-20



Equiplano

Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 23/2022

Página:1

Data abertura: 30/03/2022

Data julgamento: 30/03/2022

Data homologação:

CNPJ: 07.565.202/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Manutenção técnica/hospedagem e sup	MS	12,00	440,00 *
orte de web site responsivo e persoManutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado, para Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de email. (100 GB de espaço total).				
TOTAL DO LOTE			5.280,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.280,00	

CNPJ: 07.565.202/0001-20 - Ingá Informática e Comunicação Ltda.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5529 c

31/03/2022 15:37:00



Equiplano

Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 23/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 125568-1 Ingá Informática e Comunicação Ltda. CNPJ: 07.565.202/0001-20 Telefone: Status: Classificado									5.280,00
Lote 001 - Lote 001									5.280,00
001	43102 Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e perso	MS	12,00	Classificado			440,00	5.280,00	*
Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado, para Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de email. (100 GB de espaço total).									
VALOR TOTAL:							5.280,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 30 de março de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022**.

Analizando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 30 de março de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaí.pr.gov.br.

VALOR MENSAL: R\$ 440,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.280,00

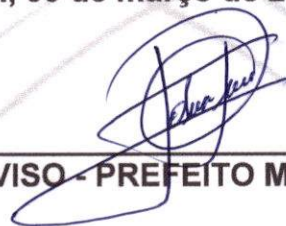
CONTRATADO:

- **INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 30 de março de 2022.



IDIR TREVISIO - PREFEITO MUNICIPAL

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:838AF02A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 046/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Abrigo Institucional
"Anjo da Guarda".
VALOR GLOBAL: R\$ 13.950,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- GASPERIN ELETROMÓVEIS IVAÍ LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 30.03.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D21628B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 051/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação e instalação de câmeras de monitoramento para o
Município de Ivai.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
05001206062001201433903900000 0600
07001278122701103233903900000 1430
08001103011001204233903900000 1952
08001103011001204233903900000 1920
09002082440801205333903900000 2600
100011545115011062339039000002980
06001123611201202633903900000 1080
06001123651202203033903900000 1310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/04/2022 -
09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 12/04/2022 - a partir das
09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA
MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai -
PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 30 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6D1DA916

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção
técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado
para a Prefeitura Municipal de Ivai, com sistema administrativo para
gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e
vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de
200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio
www.ivai.pr.gov.br.

CONTRATADO: INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 440,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.280,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em 30/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:309964FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2022
Dispensa de Licitação nº 021/2022

OBJETO: Serviços de execução de 11 (onze) furos de sondagem de
solo nos terrenos públicos do município de Ivai.

CONTRATADA: MATIAS PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA -
ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor unitário: R\$ 1.600,00

Valor global: R\$ 17.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/03/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

CARLA ALEXANDRA MATIAS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:54DD61D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,
neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de
seu mandato e funções, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. 01/2021,
nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e
suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022		
Contratada:	ACTUARY ASSESSORIA	CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71
PREVIDENCIÁRIA LTDA		
Objeto do Contrato: contratação de serviços técnicos para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual do RPPS de Ivatuba.		
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).		
Data da Assinatura: 03.03.2022		

Avisos

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
José da Luz Gomes - Boletim torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental de Operação nº 26774, com validade até o dia 10/03/2026 para a atividade de extração de sabão na Fazenda Mariandina, Distrito de Catanduva de Fora, Município de Camarajé, Estado do Paraná.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ADESTIVADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ADMINISTRADOR DE ARQUIVOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BUFFET
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CARTÓRIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFETARIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE FARMÁCIA DE MANIP. (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ILUMINAÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE MAN. ELÉTRICA E HIDRÁULICA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR FINANCEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARMAN
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO DE CARRETAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHURRASQUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFRETEIRO DE CARGA E DESCARGA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTROLADOR DE ACESSO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETORE DE IMÓVEIS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORTADOR DE METAIS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORTADOR DE ROUPAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETISTA DE FERRAMENTAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETISTA DE MÁQUINAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETROTÉCNICO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENFERMEIRO (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FARMACÊUTICO (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FERRAMENTEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FISCAL DE LOJA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FUNILHEIRO INDUSTRIAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GUARDA VIGIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPECTOR DE ALUNOS (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ALARMES RESIDENCIAIS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ALARMES
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

JORNALISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LATOEIRO DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAVADOR DE PEÇAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MÃO SOCIAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANDRILADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO MONTADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTOFRETISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

NUTRICIONISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE CAIXA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE EMPLIHADEIRA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE FURADEIRAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DESDOBRAR MADEIRA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE PLAINA DESENGROSSADEIRA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE ROBÔ DE SOLDAGEM
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PADEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PASSADEIRA DE PEÇAS CONFECCIONADAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PASSADOR DE ROUPAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PEDREIRO DE ACABAMENTO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PINTOR INDUSTRIAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROGRAMADOR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROGRAMADOR DE USINAGEM
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROJETISTA DE FUNDIÇÃO DE SIDERURGIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA DE HOTEL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA, EM GERAL (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SAPRISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SALGADEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SECRETÁRIO ESCOLAR (Tecnólogo)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SERRALHEIRO DE ALUMÍNIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SOLDADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

37º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de NAI, pessoa jurídica de direito público,

situa na Rua Barão, 632, Centro, NAI - PR, neste ato representada

pelo senhor DIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente na

Rua Dr. Ferreira Correa, Centro, NAI - PR, portador da cédula

de identidade sob registro geral nº 197.261-1 SSP-PR e do CPF

nº 156.208.000-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e a

empresa POSTO DE GASOLINA GRABOSCO LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, Centro, NAI

PR, inscrita no CNPJ nº 17.000.152, neste ato representada pelo

senhor Paulo Roberto Graboski, brasileiro, residente na Rua Rio

Branco, 330, Alto, NAI, portador da cédula de identidade

nº 7.375.977-3 SSP-PR, do CPF nº 038.761.459-0, mediante

observância ao disposto na Lei Federal 8.666/91 e posteriores

alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo,

regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento

de combustíveis automotivos, a saber: gasolina e Gasolina Comum

ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA

do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela ane-

xo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/91.

PRODUTO: Combustível: Etanol Hidratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Avenida Cerro Azul, Nº864-A, sobre loja, sala 04, Zona 02, Maringá, Paraná, Cep: 87.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.565.202/0001-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Paulo César Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Professor Giampero Monacci, Nº 455, Jardim Novo Horizonte, Maringá - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4.661.148-9SESP/PR e do CPF/MF nº 847.146.119-68, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 023/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaí.pr.gov.br.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para um período de 12 (doze) meses, de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí, totalizando R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

PAULO CEZAR
CARDOSO:84
714611968

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
CARDOSO:84714611968
Dados: 2022.04.05
14:19:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa nº 023/2022 e contrato nº 123/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º – A execução do objeto deverá ser imediata após a requisição do serviço pela Secretaria solicitante, dentro do prazo de vigência do presente contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

PAULO CEZAR
CARDOSO:84
714611968

Assinado de forma
digital por PAULO CEZAR
CARDOSO:84714611968
Dados: 2022.04.05
14:19:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

PAULO
CEZAR
CARDOSO:8
4714611968

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
CARDOSO:8471461196
8
Dados: 2022.04.05
14:20:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua expedição e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é o designados pela Portaria nº 003/2022.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

PAULO CEZAR
CARDOSO:847
14611968

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
CARDOSO:84714611968
Dados: 2022.04.05
14:20:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 04 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO CEZAR CARDOSO:84714611968
14611968
Assinado de forma digital por PAULO CEZAR CARDOSO:84714611968
Dados: 2022.04.05 14:14:38 -03'00'
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Paulo César Cardoso
CONTRATADO

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 23/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 122068-1 Ingi Informática e Comunicação Ltda. CNPJ: 07.565.202/0001-20 Telefone: Status: Classificado 5.280,00									
Representante: 1999-3 PAULO CEZAR CARDOSO 5.280,00									
Lote 001 - Lote 001 5.280,00									
001	43102 Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e perso	MS	12,00	Classificado			440,00	5.280,00	*
Manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado, para Prefeitura Municipal de Ivai, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contatos de email. (100 GB de espaço total).									
VALOR TOTAL:							5.280,00		

PAULO CEZAR Assinado de forma digital
CARDOSO:84 por PAULO CEZAR
714611968 CARDOSO:84714611968
Dados: 2022.04.05
14:20:56 -03'00'

disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIACÃO %	VARIACÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 4,691	+ 5,80	+ R\$ 0,272	R\$ 4,963

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de março de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:453316B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

REPUBLICAÇÃO – Retificação da Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022

Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaipr.gov.br.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 440,00

Valor global: R\$ 5.280,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8BE165CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 049/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E

DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR

PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para o Terminal de Calciário.

VALOR MENSAL: R\$ 99,90

VALOR GLOBAL: R\$ 1.198,80

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME

HOMOLOGAÇÃO: 05.04.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:90ABBF1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 024/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de cloreto de sódio para o Hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 6.350,40

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

Ratificada em 05/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:30CCF2DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 061/2022

Pregão eletrônico nº 044/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TERCIO GUSTAVO SENFF

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:630535F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2022

Licitação nº 061/2022

Pregão eletrônico nº 044/2022

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Furnas Extracção de Areia Ltda CNPJ: 08.969.508/0001-04, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de areia em cavas, processo 826.444/2020, a ser implantada próximo ao Distrito Industrial de Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Furnas Extracção de Areia Ltda CNPJ: 08.969.508/0001-04, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de areia em cavas, processo 826.444/2020, a ser implantada próximo ao Distrito Industrial de Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa NC DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada de nº 12.10059/2020, para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Bento Ribeiro, nº 355, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa - Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa NC DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, torna-se público que irá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Bento Ribeiro, nº 355, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Furnas Extracção de Areia Ltda CNPJ: 08.969.508/0001-04, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de areia em cavas, processo 826.444/2020, a ser implantada próximo ao Distrito Industrial de Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

C. S. RECICLAGEM AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ 22.175.447/0001-34 torna público que requer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para os serviços de Armazenamento temporário e transporte de resíduos sólidos. Localizada Rodovia PR-160, s/n, KM 19 - Parque Limeira Área VII - 84.269-090 - Telémaco Botaford/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOUGEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ADESIVADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE VENDAS DE SERVIÇOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE MOTORISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIM. DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CARTÓRIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFETARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo site fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 119/2020

LICITAÇÃO Nº 046/2020

PREGÃO Nº 046/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE IVAI, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 07.715.980/0001-33, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita na Rua Barão, 632, Centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor DR. TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.638.180-41, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa BODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.370.432/0001-46, com sede em Itaipu Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 942, Sala 8, Centro, - neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Cláudia Stanislawska Denago, brasileira, residente em Rua Venâncio, nº 74, Bairro Mariz de Deus, Itaipu Branco/PR, portadora da cédula de identidade nº 5.354.775-3 SESSPR, do CPF nº 481.537.364-6, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e as posições alteradas, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

OBJETO: Contratação de empresa que fornecia o software para integração do sistema de todos os setores de saúde da municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 29/04/2022, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: Os preços dos itens alterados são os seguintes:

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega e o prazo de validade do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1210/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

OBJETO: aquisição de peças para os veículos leves da frota municipal, lote 3, 4 e 5.

CONTRATADA: A. M. MENDES - ACESSÓRIOS

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 62.528,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Ivair Trevisol - Prefeito Municipal

Adriana Michele Mendes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1210/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

OBJETO: aquisição de peças para os veículos leves da frota municipal, lote 2, 3, 4 e 5.

CONTRATADA: S.M.A. DINEIROS & CIA. LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 31.480,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Ivair Trevisol - Prefeito Municipal

Simão Cirino Aguiar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1210/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

OBJETO: aquisição de peças para os veículos leves da frota municipal, lote 1, 2, 3, 4 e 5.

CONTRATADA: S.M.A. DINEIROS & CIA. LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 31.480,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Ivair Trevisol - Prefeito Municipal

Simão Cirino Aguiar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1210/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

OBJETO: aquisição de peças para os veículos leves da frota municipal, lote 1, 2, 3, 4 e 5.

CONTRATADA: S.M.A. DINEIROS & CIA. LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 31.480,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Ivair Trevisol - Prefeito Municipal

Simão Cirino Aguiar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1210/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022

PREGÃO ELE

SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 05/04/2022.
Término 04/04/2023. DATA DE ASSINATURA
CONTRATO: 05/04/2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EE6E1EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022

Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaí.pr.gov.br.

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 440,00

Valor global: R\$ 5.280,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F717FDC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09001081220801204733903000000 2250

09002082440801205333903000000 2590

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/04/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 20/04/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 05 de abril de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:02517D4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124/2022
LICITAÇÃO Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124/2022

Licitação nº 057/2022

Pregão eletrônico nº 040/2022

OBJETO: aquisição de câmaras de ar para os veículos da frota municipal – lote 8.

CONTRATADO: AQSENEN E AQSENEN LTDA - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.499,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/04/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

MARIO JOSÉ AQSENEN -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AB4AD5EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125/2022
LICITAÇÃO Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125/2022

Licitação nº 057/2022

Pregão eletrônico nº 040/2022

OBJETO: aquisição de câmaras de ar para os veículos da frota municipal – lote 7.

CONTRATADO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 3.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/04/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENEN -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D230EE19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 126/2022
LICITAÇÃO Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 126/2022

Licitação nº 057/2022

Pregão eletrônico nº 040/2022

OBJETO: aquisição de câmaras de ar para os veículos da frota municipal – lote 6.

CONTRATADO: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.521,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/04/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

SUELEN FERREIRA ZANON -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4DD52359

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2022
LICITAÇÃO Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2022

Licitação nº 057/2022

Pregão eletrônico nº 040/2022

OBJETO: aquisição de câmaras de ar para os veículos da frota municipal – lotes 3, 4 e 5.

